



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 260

\*\*\*\*\*

de 12 de Outubro de 1970.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE  
CR\$ 200,00 (DUZENTOS CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são inerentes ao cargo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

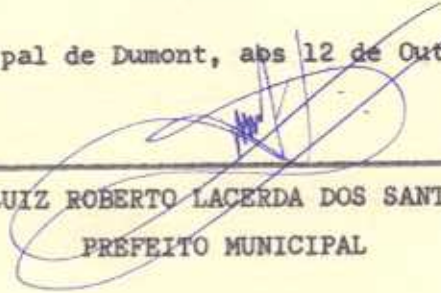
ARTIGO 1º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito especial de CR\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), destinado a resgatar título de crédito a favor da Associação Paulista dos Municípios, referente à anuidade que lhe é devida pela assistência prestada durante o exercício de 1970.

ARTIGO 2º: - Para os exercícios futuros, as verbas necessárias ao pagamento àquela associação deverão constar de orçamento.

ARTIGO 3º: - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 4º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont, aos 12 de Outubro de 1970.

  
LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL